

CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
I34	ISOPIRAZAM

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO INGREDIENTE ATIVO

1.1. Nome comum: Isopirazam (Isopyrazam)

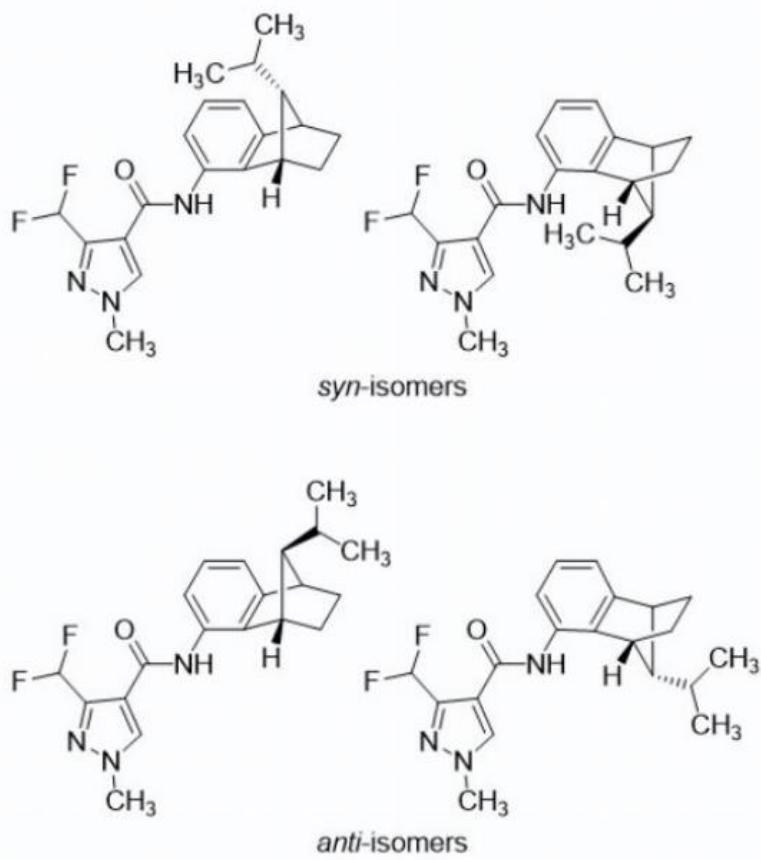
1.2. Sinonímia: SYN520453

1.3. N° CAS: 881685-58-1

1.4. Nome químico (CAS): 3-(difluoromethyl)-1-methyl-N-[1,2,3,4-tetrahydro-9-(1-methylethyl)-1,4-methanonaphthalen-5-yl]-1H-pyrazole-4-carboxamide

1.5. Fórmula bruta:  $C_{20}H_{23}F_2N_3O$

1.6. Fórmula estrutural:



1.7 Grupo químico: Pirazolcarboxamida

## 2. CARACTERÍSTICAS AGRONÔMICAS

2.1. Classe agronômica: Fungicida

2.2. Uso agrícola: autorizado conforme abaixo indicado.

Cultura	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Algodão	Foliar	0,01	30 dias
Amendoim <sup>1</sup>	Foliar	0,01	15 dias
Arroz	Foliar	2	14 dias
Aveia <sup>1</sup>	Foliar	0,2	30 dias
Centeio <sup>1</sup>	Foliar	0,2	30 dias
Cevada <sup>1</sup>	Foliar	0,2	30 dias
Ervilha <sup>1</sup>	Foliar	0,01	15 dias
Feijão <sup>1</sup>	Foliar	0,01	15 dias
Feijões <sup>1,2</sup>	Foliar	0,01	15 dias
Grão-de-bico <sup>1</sup>	Foliar	0,01	15 dias
Lentilha <sup>1</sup>	Foliar	0,01	15 dias
Maçã	Foliar	1,5	7 dias
Milheto <sup>1</sup>	Foliar	0,01	30 dias
Milho	Foliar	0,01	30 dias
Soja	Foliar	0,01	30 dias
Sorgo <sup>1</sup>	Foliar	0,01	30 dias
Trigo	Foliar	0,2	30 dias
Triticale <sup>1</sup>	Foliar	0,2	30 dias

LMR = Limite Máximo de Resíduo

<sup>1</sup> Inclusões de culturas solicitadas conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 01/2014

<sup>2</sup> Todas as espécies de feijões *Vigna* spp, *Cajanus* spp e *Phaseolos* spp

2.3. Definição de resíduo para conformidade com o LMR: isopirazam (soma dos isômeros), e para avaliação do risco dietético: soma de isopirazam e 3-difluoromethyl-1-methyl-1H-pyrazole-4-carboxylic acid [9-(1-hydroxyl-1-methylethyl)-(1RS,4RS,9RS)-1,2,3,4-tetrahydro-1,4-methanonaphthalen-5-yl]amide, expressos como isopirazam.

### 3. CARACTERÍSTICAS TOXICOLÓGICAS

#### 3.1. Classificação toxicológica:

Classe de Perigo*	Resultado do Estudo	Categoria	Palavra de Advertência	Frase de Perigo	Pictograma
Toxicidade Aguda Oral	DL50 > 310 mg/kg p.c.	4	Atenção	Nocivo se ingerido	
Toxicidade Aguda Cutânea	DL50 > 2000 mg/kg p.c.	Não classificado	-	-	Sem símbolo

Toxicidade Aguda Inalatória	Não determinado nas condições do teste	Não classificado	-	-	Sem símbolo
Sensibilização Cutânea	Sensibilizante	1	Atenção	Pode provocar reações alérgicas na pele	
Toxicidade Reprodutiva	NOAEL = 20 mg/kg p.c. Toxicidade no desenvolvimento em ratos	2	Atenção	Suspeita-se que prejudique a fertilidade ou o feto	

\* Os demais desfechos não receberam classificação

### 3.2. Impurezas de relevância toxicológica para o Ingrediente Ativo e seu(s) limite(s) máximo(s):

Não foram declaradas impurezas de relevância toxicológica para o ingrediente ativo.

### 3.3. VALORES DE REFERÊNCIA TOXICOLÓGICOS

3.3.1. Ingestão Diária Aceitável (IDA) = **0,055 mg/kg** p.c./dia, com base no NOAEL de 5,5 mg/kg p.c./dia do estudo de 2 anos em ratos, aplicando-se o fator de segurança padrão de 100 vezes (10 interespécie x 10 intraespécie).

3.3.2. Dose de Referência Aguda (DRfA) = **0,3 mg/kg** p.c., com base no NOAEL de 30 mg/kg p.c. do estudo de neurotoxicidade aguda em ratos, aplicando-se o fator de segurança padrão de 100 vezes (10 interespécie x 10 intraespécie).

Instrução Normativa - IN n° 287, de 20/03/24 (DOU de 21/03/24)

Instrução Normativa - IN n° 305, de 28/06/24 (DOU de 01/07/24)

Instrução Normativa - IN n° 308, de 07/08/24 (DOU de 09/08/24)

Instrução Normativa - IN n° 347, de 18/03/25 (DOU de 20/03/25)